



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2024

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para realizar o **levantamento dos impactos das boas práticas agroecológicas nas unidades demonstrativas e promover o intercâmbio de experiências no Território do Plano de Ação Territorial (PAT) Capixaba-Gerais**, especialmente nas áreas apontadas no Relatório de Áreas Estratégicas do PAT Capixaba-Gerais, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do

projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Plano de Ação Territorial de Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Capixaba-Gerais (PAT Capixaba-Gerais), abrange os estados do Espírito Santo e Minas Gerais, sendo coordenado conjuntamente pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo - IEMA e pelo Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF.

O processo de elaboração do PAT permitiu compreender melhor a dimensão dos vetores de impactos sobre as espécies, sendo um dos principais, o mau uso do solo pelas atividades agrícolas, marcadas pela baixa tecnologia e pouco acesso à assistência técnica. Entre os diversos desafios para mudar essa realidade está o engajamento dos proprietários/possuidores rurais, na sua maioria de propriedades de base familiar, às ações de proteção e recuperação dos recursos naturais. Nesse sentido, foi estabelecido um objetivo específico (Objetivo 1) no âmbito do PAT Capixaba-Gerais denominado: PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS, DE BASE ECOLÓGICA, NO USO DA TERRA E PRODUÇÃO AGRÍCOLA, e para tanto, foram fomentadas 07 unidades demonstrativas (UDs) no território mineiro, com doação de insumos, mudas e materiais, bem como fornecimento de assistência técnica para implementação de tecnologias sustentáveis, conforme disposto na ação 1.3.

A partir do exposto e dada a importância da identificação dos impactos sociais, econômicos e ambientais dessas práticas fomentadas para a conservação dos recursos naturais no território, faz-se necessária a contratação de consultoria para determinação dos indicadores e medição desses impactos, elaboração de plano de adequação das unidades demonstrativas fomentadas com vistas a aprimorar os resultados e ainda direcioná-las para a comercialização dos produtos gerados, bem como promover o intercâmbio de experiências com outros agricultores locais e também do território capixaba, cujas propriedades para implementação de unidades demonstrativas deverão ser definidas a partir do relatório de Diagnóstico de Boas Práticas do território do PAT Capixaba-Gerais. O resultado desse trabalho contribuirá para o ganho de escala das boas práticas agrícolas no território do PAT Capixaba Gerais.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de prestação de serviço para realizar o levantamento dos impactos ambientais, sociais e econômicos resultantes das boas práticas agrícolas fomentadas em unidades demonstrativas, propondo um plano de adequação para as mesmas com direcionamento para a comercialização, além de identificar propriedades no território capixaba para implementação de unidades demonstrativas e realizar dias de campo para intercâmbio de experiências entre os agricultores do território.

4. Escopo do trabalho

O Território do PAT Capixaba-Gerais possui uma área total de 7.426.185 hectares, abrangendo 113 municípios na sua totalidade, sendo 78 no Espírito Santo e 45 em Minas Gerais (Figura 1).

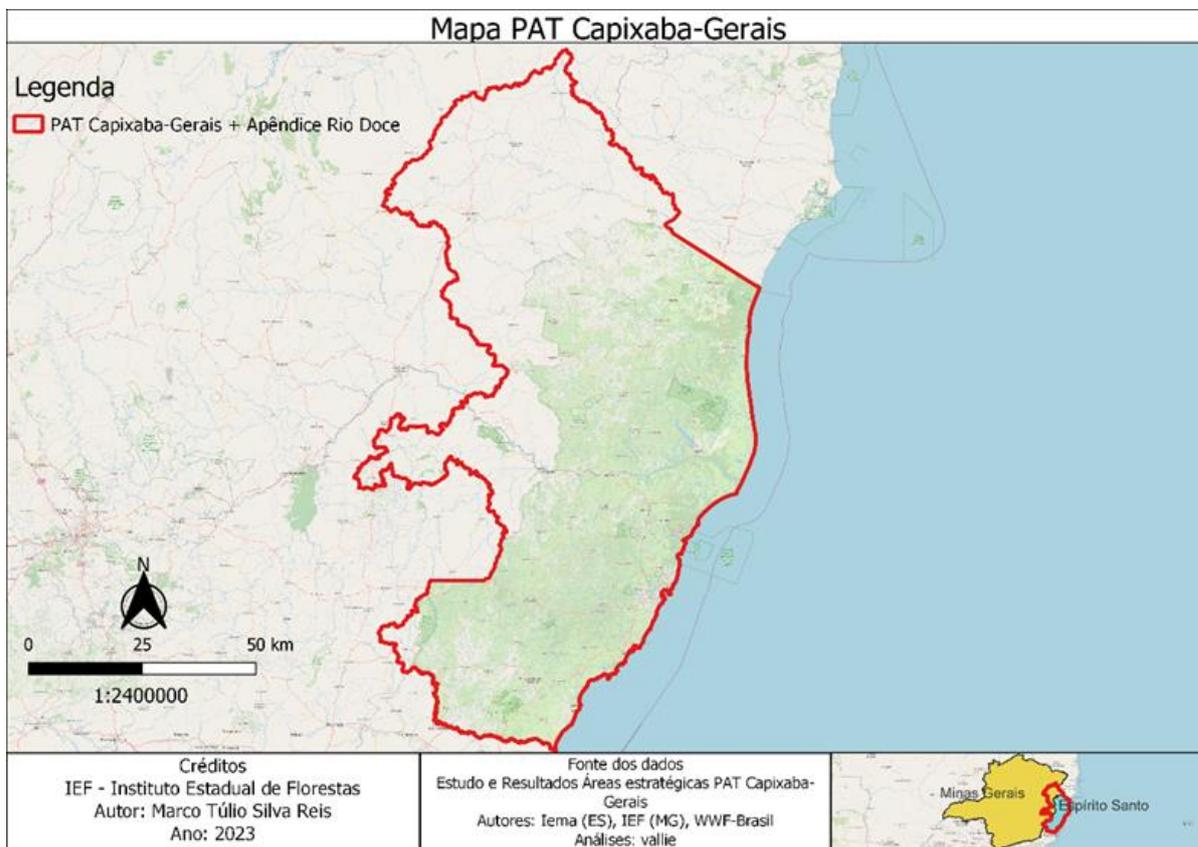


Figura 1– Mapa referente ao Território do PAT Capixaba-Gerais.

Foram identificadas 184 espécies da fauna e da flora Criticamente em Perigo sem estratégias de conservação como alvo deste Plano, que tem por objetivo geral Implementar medidas de conservação da sociobiodiversidade no território do PAT Capixaba-Gerais que reduzam as ameaças sobre as espécies e promovam a manutenção dos serviços ecossistêmicos com engajamento da sociedade, e dos quais foram estabelecidos 6 objetivos específicos e um preliminar, sendo estes assim definidos em sua Matriz de Planejamento:

- **Objetivo específico 0:** Priorização de áreas para a implementação do PAT.
- **Objetivo específico 1:** Promoção de boas práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola.
- **Objetivo específico 2:** Realização de atividades de prevenção, conscientização, monitoramento e mapeamento para evitar incêndios florestais.
- **Objetivo específico 3:** Revisão e aprimoramento da regulação das atividades de mineração e barramento.
- **Objetivo específico 4:** Mitigação do impacto causado pelas espécies exóticas invasoras.

- **Objetivo específico 5:** Redução da pressão de coleta e comércio das espécies alvo.
- **Objetivo específico 6:** Implementação de mecanismos de proteção e restauração de ambientes naturais.

Os serviços prestados pela consultoria contratada contribuirão para a implementação das ações 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 da Matriz de Planejamento do PAT. Para mais informações sobre as ações previstas, [acesse aqui](#).

As unidades demonstrativas estabelecidas na porção mineira do território estão localizadas nos municípios de Teófilo Otoni, Poté, Ouro Verde de Minas e Itambacuri.

5. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 150 dias (período estimado de abril a agosto/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Realizar reunião virtual com a equipe técnica do IEMA, IEF e WWF-Brasil para apresentação e alinhamento do Plano de Trabalho	1 dia
2	Detalhar proposta metodológica para levantamento dos impactos ambientais, sociais e econômicos das boas práticas agrícolas nas Unidades Demonstrativas e validá-la junto ao Núcleo Operacional	20 dias
3	Mensurar os impactos identificados nas 07 unidades demonstrativas, através do uso dos indicadores previamente definidos	30 dias
3	Realizar reunião virtual para apresentação dos impactos identificados com os articuladores e colaboradores do Objetivo 1, GAT, coordenação do PAT e WWF-Brasil	1 dia

4	Elaborar 07 planos de adequação, a partir dos indicadores aplicados em cada unidade demonstrativa implementada com vistas a aprimorar os resultados e ainda direcioná-las para a comercialização e/ou turismo sustentável	30 dias
5	Identificar, a partir do Diagnóstico de Boas Práticas do território do PAT Capixaba-Gerais, no mínimo, 07 propriedades no território capixaba para implementação de unidades demonstrativas;	20 dias
6	Realizar 07 dias de campo, em cada uma das unidades demonstrativas já implantadas, para assistência técnica e demonstração das boas práticas agrícolas para agricultores do território do PAT Capixaba Gerais, com destaque para a presença de produtores rurais identificados no território capixaba no item anterior.	20 dias
7	Apresentar os resultados para o GAT, articuladores e colaboradores, coordenação do PAT e WWF-Brasil	5 dias

7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de Trabalho com detalhamento e cronograma das atividades a serem desenvolvidas	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório detalhado, contendo a metodologia aplicada e os resultados do levantamento dos impactos sociais, econômicos e ambientais das boas práticas agrícolas fomentadas nas 07 unidades demonstrativas no território mineiro do PAT Capixaba Gerais	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

3	07 planos de adequação para potencializar as boas práticas agrícolas, em função dos resultados do levantamento dos impactos, com direcionamento para canais de comercialização nas unidades demonstrativas Plano de adequação para as 07 UDs implantadas, com foco no aprimoramento das boas práticas agrícolas e direcionamento para comercialização e/ou turismo sustentável	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
4	Relatório contendo a lista das propriedades identificadas no território Capixaba para implantação das UDs, destacando os critérios de seleção	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório detalhado sobre os 07 dias de campo em cada uma das UDs implantadas no território mineiro, com a presença dos agricultores do território capixaba + item "d" das especificações.	Até 150 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

8. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas

- a.1. Realizar reuniões periódicas, em plataforma virtual, com equipe do Núcleo Operacional do PAT, GAT e com as articuladoras das ações do Objetivo 1, para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho, bem como para informar acerca do andamento do mesmo, apresentar os produtos e realizar os ajustes necessários;
- a.2. Detalhar proposta metodológica para levantamento dos impactos ambientais, sociais e econômicos das boas práticas agrícolas adotadas nas Unidades Demonstrativas, e aplicar nas 07 unidades demonstrativas, através do uso dos indicadores previamente definidos
- a.3 Elaborar um plano de adequação, a partir dos indicadores aplicados nas 07 unidades demonstrativas implementadas com vistas a aprimorar os resultados e ainda direcioná-las para a comercialização e/ou turismo sustentável

- a.4 Identificar, a partir do Diagnóstico de Boas Práticas do território do PAT Capixaba-Gerais, no mínimo, 07 propriedades no território capixaba para implementação de unidades demonstrativas;
- a.5 Realizar 07 dias de campo, em cada uma das unidades demonstrativas já implantadas, para assistência técnica e demonstração das boas práticas agrícolas para agricultores do território do PAT Capixaba Gerais, com destaque para a presença de produtores rurais identificados no território capixaba no item anterior.
- b. **Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.**
- b.1. Todos os produtos, incluindo relatórios, planilhas, textos, slides, dentre outros, deverão ser apresentados em formato *.doc, *.pdf, *.xls, *.jpeg, *.shp ou outro, de acordo com a necessidade, e disponibilizados primeiramente na nuvem (compartilhamento pelo Google Drive) para revisão pelo Núcleo Operacional do PAT e articuladoras de ações, e posteriormente em suas versões finais;
- b.2. Mapas assim como outros que porventura venham a ser produzidos, deverão ser entregues em formatos *.pdf, *.jpeg, e shapefiles (*.shp) para uso em software aberto de geoprocessamento (QGis).
- c. **Materiais disponibilizados para a execução da atividade (caso haja)**
- c.1. Sumário Executivo e matriz de planejamento de ações;
- c.2. Relatório de definição das Áreas Estratégicas do PAT;
- c.3. Lista de espécies alvo, mapa e shapes do território e demais arquivos disponíveis sobre o PAT, que se fizerem necessários.
- d. **Segurança do trabalho e prevenção de acidentes em casos de atividades de campo:**
- d.1. Deverão ser apresentadas as autorizações para todos os participantes das atividades de campo, preferencialmente emitida pelo proprietário do local. Caso o Proprietário não emita, deverá ser entregue declaração do participante evidenciando sua relação com a Contratada, a ciência dos riscos envolvidos e a ausência de vínculo com o Projeto Pró-Espécies;
- d.2. Deverá ser apresentada a carteirinha do Plano de Saúde e/ou previsto na Proposta Financeira Seguro Viagem para todos os participantes das atividades de campo; e
- d.3. Deverá ser apresentada a Avaliação de Risco em ecossistemas da Mata Atlântica, contendo diagnóstico de riscos potencialmente envolvidos nas atividades e medidas de mitigação identificadas (ex. uso de Equipamentos de Proteção Individual).

NOTA: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada

deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	30%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Seguro-viagem			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do Espírito Santo ou Minas Gerais, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para eventuais viagens, necessárias para conclusão dos produtos. Deve ser prevista, no mínimo, uma viagem para realização de expedições de campo nas 7 unidades demonstrativas no território mineiro do PAT (municípios de Teófilo Otoni, Poté, Ouro Verde de Minas e Itambacuri) para levantamento dos impactos e medição de indicadores. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

A consultoria deverá apresentar proposta com, pelo menos, 1 (um) profissional com perfil para as atividades elencadas nesta Carta Convite.

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior. As formações e experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações contendo o nome do profissional (diplomas, certificados, contratos de trabalho, publicações, etc.), emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. **Caso não haja envio das comprovações acompanhado da proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

a) **Requisitos obrigatórios/eliminatórios:**

- Profissional com atuação na área ambiental com pós-graduação em agroecologia ou temas afins à produção rural sustentável;
- Experiência comprovada na elaboração e/ou implementação de projetos baseados em princípios de agroecologia, para adequação ambiental, recuperação de áreas degradadas e afins, direcionados à propriedades da agricultura familiar;
- Experiência comprovada na realização de ações de sensibilização/capacitação em boas

práticas agroecológicas ou no tema agroecologia com agricultores familiares;

- Apresentar proposta com referência metodológica para o levantamento dos impactos ambientais, sociais e econômicos em agroecossistemas, com uso de indicadores (obs.: a proposta da empresa selecionada deverá, após a contratação, ser detalhada e validada com o Núcleo Operacional IEMA/IEF e GAT).

b) **Requisitos classificatórios/desejáveis:**

- Experiência comprovada na realização de diagnósticos de comunidades/propriedades da agricultura familiar, de base ecológica;
- Experiência comprovada em trabalhos relacionados com a identificação de propriedades com potencial de comercialização de produtos agrícolas ou de atividades turísticas;
- Experiência com Sistema de Informação Geográfica (SIG);
- Conhecimento/experiência desejável no território do Espírito Santo e leste de Minas Gerais.

Quadro IV. Tabela de pontuação.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Profissional com atuação na área ambiental com pós-graduação em agroecologia ou temas afins à produção rural sustentável	Graduação: obrigatório Especialização <i>latu sensu</i> (mín 180 horas): 5 pontos (por curso) Mestrado: 7 pontos (por curso) Doutorado: 10 pontos	5 pontos	10 pontos
Experiência comprovada na elaboração e/ou implementação de projetos baseados em princípios de agroecologia, para adequação ambiental, recuperação de áreas degradadas e afins, direcionados à propriedades da agricultura familiar	5 pontos por experiência comprovada	10 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na realização de ações de sensibilização/capacitação em boas práticas agroecológicas ou no tema agroecologia com agricultores familiares	5 pontos por experiência comprovada ou por material/curso elaborado	10 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na realização de diagnósticos de comunidades/propriedades da agricultura familiar, de base ecológica;	5 pontos por experiência comprovada	-	10 pontos

Experiência comprovada em trabalhos relacionados com a identificação de propriedades com potencial de comercialização de produtos agrícolas ou de atividades turísticas	5 pontos por experiência comprovada	-	10 pontos
Experiência com Sistema de Informação Geográfica (SIG)	2,5 pontos por experiência comprovada	-	5 pontos
Conhecimento/experiência desejável no território do Espírito Santo e leste de Minas Gerais	2,5 pontos por experiência comprovada	-	5 pontos
Total			80 pontos

Avaliação da Proposta metodológica levantamento impactos e uso de indicadores			
Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, objetividade, clareza, uso de recursos gráficos)	5 pontos	10 pontos	20 pontos
Embasamento técnico (rigor técnico e descrição clara da abordagem metodológica a ser utilizada)	5 pontos		
Proposta de metodologia para o levantamento dos impactos ambientais, sociais e econômicos em agroecossistemas, com uso de indicadores (conhecimento da realidade ambiental, estrutura, referências bibliográficas...)	10 pontos		
Total		100 pontos	

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
Profissional 1: (nome)	
1. Formação acadêmica/Pós-Graduação	1.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 1.2. ...
2. Experiência em projetos baseados em princípios de agroecologia, para adequação ambiental, recuperação de áreas degradadas e afins, direcionados à propriedades da agricultura familiar	2.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 2.2. ...
3. Experiência na realização de ações de sensibilização/capacitação em boas práticas agroecológicas ou no tema agroecologia com agricultores familiares	3.1. Nome do evento/curso + Instituição "X" + Ano de execução - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 3.2. ...

<p>4. Experiência com diagnósticos de comunidades/propriedades da agricultura familiar, de base ecológica</p>	<p>4.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X”</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>4.2. ...</p>
<p>5. Experiência em trabalhos relacionados com a identificação de propriedades com potencial de comercialização de produtos agrícolas ou de atividades turísticas</p>	<p>5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X”</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>5.2. ...</p>
<p>6. Experiência em SIG</p>	<p>6.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X”</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>6.2. ...</p>
<p>7. Conhecimento/experiência desejável no território do Espírito Santo e leste de Minas Gerais</p>	<p>7.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência “X” + Instituição contratante ou parceira “X” + Nome do município</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>7.2. ...</p>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de

100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela Coordenação do PAT Capixaba GeraisClique aqui para inserir texto.e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 7. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e pela Coordenação do PAT Capixaba Gerais.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:

- **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
 - **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil;**
- VII. Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta carta convite;**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de

inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada;

- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária IEMA/ES e IEF/MG.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção 12 desta carta convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite.
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

18. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **19/03/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta

Carta Convite :: SC01723. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **06/03/2024** para os e-mails: compras@wwf.org.br e prospecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001723. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **13/03/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA